



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1203, terça-feira, 11 de junho de 2019

### LEI Nº 8.703, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

#### **Altera a denominação da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório, no bairro Jardim Iriirú.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera a denominação da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório para UBSF DOM GREGÓRIO - FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA, localizado entre as Ruas Dolores Duarte, Joaquim José Felipe, Georgina da Costa Cidral e Áureo Gomes do Vale, no bairro Jardim Iriirú, conforme a Lei nº 5230 de 10 de junho de 2005, Art. 1º, Parágrafo único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3931151** e o código CRC **5A001E71**.

---

**LEI Nº 8.704, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, e 08 (oito) servidores, também ocupantes do cargo de professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, ambos do quadro permanente do Município, para prestar serviços na APAE, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

6001.12.361.0002.2.2184-3.1.90 código reduzido 225 Fonte 101

6001.12.361.0002.2.2184-3.1.91 código reduzido 228 Fonte 101

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

**MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 8.704/2019.**

**Convênio de Cessão de Servidor nº ..... que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Gestão de Pessoas, através da Secretaria de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Secretaria de Educação, representada por seu Secretário Sr. Roque Antonio Mattei, inscrito no CPF/MF nº 848.833.629-53, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, com sede a Rua José Elias Giuliari, 111, Boa Vista, nesta cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, representada neste ato por sua presidente Heloisa Walter de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 923.440.549-87, doravante denominada **APAE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*“Considerando que o Município de Joinville não dispõe de recursos físicos suficientes para suprir a demanda do atendimento especializado para os alunos residentes no município, que sejam portadores de deficiência mental e/ou múltiplas deficiências;*

*Considerando que o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais é dever constitucional da Administração Pública, além de contribuir para a redução dos índices de analfabetismo, fornecendo um serviço de qualidade aos usuários;*

*Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville é a única instituição no município a fornecer o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária escolar atendida pelo Município”.*

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Convênio tem por objeto a cessão de 01 (hum) servidor ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20 horas/aula, e, 08 (oito) servidores ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na **APAE**, com todas as vantagens de seu cargo.

**1.2** A cessão depende da aquiescência dos servidores – Anexo I.

**1.3** Por acerto entre as partes, os servidores cedidos poderão ser substituídos por outros, observadas as normas do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**1.4** A cessão do servidor se dará através de Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS**

**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, em

face de sua relevância, nas seguintes dotações orçamentárias, ou aquelas que vierem a substituí-las:

**2.1.1** Despesa 225 - 60001 Secretaria de Educação - SED 12 Educação 361 - Ensino Fundamental - 2 Gestão de Pessoas 2.2184 - Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED - SED 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação.

**2.1.2** Despesa 228 - 60001 Secretaria de Educação - SED 12 Educação 361 - Ensino Fundamental - 2 Gestão de Pessoas 2.2184 - Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED - SED 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **3.1 DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

**3.1.1** Disponibilizar os servidores nos termos da Cláusula Primeira.

**3.1.2** Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira dos Servidores, contando o seu tempo de serviço na **APAE** para todos os fins.

**3.1.3** Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares dos servidores.

**3.1.4** Manter a remuneração dos servidores, segundo especificado na Cláusula Segunda.

**3.1.5** Disponibilizar os servidores para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da **APAE** e respectivos custos de transporte.

### **3.2 DA APAE:**

**3.2.1** Atribuir aos servidores somente as atividades relacionadas ao seu cargo.

**3.2.2** Fazer o controle de frequência dos servidores.

**3.2.3** Fazer a avaliação periódica dos servidores, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas.

**3.2.4** Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

**3.2.5** Encaminhar mensalmente à Secretaria de Educação relação dos atendimentos efetuados gratuitamente pela **APAE** que deverá conter o nome, endereço completo, telefone, idade e série da criança atendida.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

**4.1** Este Convênio terá validade a partir de sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município e vigorará até 31/12/2020.

**4.2** O presente Convênio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes por um período de até 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas.

## **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**5.1** O **MUNICÍPIO/SECRETARIA** providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1 É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio , a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

8.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, ....., residente e domiciliado a rua .....,  
Bairro..... – **Joinville/SC**, CPF ....., RG .....,  
servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº ....., cargo de .....,  
declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a ....., por tempo  
determinado, ou seja, até o dia .....

Joinville, ..... de ..... de 2018.

.....,  
Servidor(a) Municipal - Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3938420** e o código CRC **0573B405**.

---

## **LEI Nº 8.705, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

### **Institui o programa Lazer na Comunidade, no Município de Joinville, e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído o programa “Lazer na Comunidade”, espaço de encontro e recreação, cujo local será definido pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O programa Lazer na Comunidade funcionará aos domingos, quando serão desenvolvidas atividades recreativas e de entretenimento para a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3938557** e o código CRC **A3172D2E**.

---

## **DECRETO N° 34.750, de 11 de junho de 2019.**

### **Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

considerando o período de férias da Conselheira Tutelar Claudia Cardoso Molina, nomeada pelo Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016 (Processo SEI 18.0.053484-9) e,

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 10 de junho a 09 de julho de 2019, como Conselheira Tutelar da Região Norte, a suplente Erotides Aparecida da Rocha Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3941508** e o código CRC **C3083430**.

---

**DECRETO N° 34.778, de 11 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Sidiane Aparecida Staczak, matrícula 50.941, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945987** e o código CRC **0D71BAE0**.

**DECRETO N° 34.777, de 11 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolayne Dias Fernandes, matrícula 50.942, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945904** e o código CRC **62017F5D**.

**DECRETO Nº 34.776, de 11 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda da Silva, matrícula 50.925, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945884** e o código CRC **BC3C105B**.

**DECRETO Nº 34.775, de 11 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janete de Freitas Ribeiro, matrícula 50.924, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945871** e o código CRC **F9728D5B**.

## DECRETO N° 34.774, de 11 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ilicemir Pereira de Lima, matrícula 50.922, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945849** e o código CRC **69FD7C52**.

## DECRETO N° 34.773, de 11 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Alexsandra da Silva Bueno, matrícula 50.931, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945823** e o código CRC **E17FD8DD**.

## DECRETO N° 34.772, de 11 de junho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Alano, matrícula 50.932, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945790** e o código CRC **D83371F2**.

**DECRETO Nº 34.771, de 11 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Diana Souza, matrícula 50.933, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945762** e o código CRC **C89FFE1E**.

**DECRETO Nº 34.770, de 11 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Maria Teichert Balbinotti, matrícula 50.934, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945739** e o código CRC **1D92FF55**.

## DECRETO Nº 34.769, de 11 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de Junho de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carenina Gheller Schaidhauer, matrícula 93.488, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945715** e o código CRC **DFE2DF2A**.

## DECRETO Nº 34.768, de 11 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Felipe Quirino, matrícula 50.945, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas,interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945693** e o código CRC **E321966D**.

## DECRETO N° 34.767, de 11 de junho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria de Tania Rodrigues da Silva Russi, matrícula 90.588, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945594** e o código CRC **23F03F4C**.

## DECRETO N° 34.766, de 11 de junho de 2019.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de junho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cristiane Machado de Camargo, matrícula 90.577, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945572** e o código CRC **06A84297**.

**DECRETO Nº 34.765, de 11 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2019:

- Denise Benkendorf Orel da Silva, matrícula 49.516, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945522** e o código CRC **0827D12B**.

**DECRETO Nº 34.764, de 11 de junho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de de Administração e Planejamento, a partir de 06 de junho de 2019:

- Silvio Alexander Rigueira, matrícula 46.399, do cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945497** e o código CRC **7BCCB4A8**.

**DECRETO Nº 34.763, de 11 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de junho de 2019:

- Andressa Caroline Veiga, matrícula 49.431, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945455** e o código CRC **00D30C87**.

## DECRETO N° 34.762, de 11 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de julho de 2019:

- Vanessa Tauscheck Batista, matrícula 50.429, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945436** e o código CRC **A8BF0296**.

## DECRETO Nº 34.761, de 11 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2019:

- Taiz Cristina Ramos, matrícula 48.712, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945412** e o código CRC **DD7D56F8**.

## DECRETO N° 34.760, de 11 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de junho de 2019:

- Susana Oliboni, matrícula 49.995, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945381** e o código CRC **87B1D8DC**.

## DECRETO N° 34.759, de 11 de junho de 2019.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2019:

- Maria Eloise Ferreira Albano, matrícula 49.326, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945333** e o código CRC **CFB604C7**.

**DECRETO Nº 34.758, de 11 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2019:

- Geovah Guilherme de Moura, matrícula 48.711, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945276** e o código CRC **1337A034**.

**DECRETO Nº 34.757, de 11 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2019:

- Francine Heloise Araujo Cidral, matrícula 48.703, do cargo de Auxiliar de Educador, com

base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945255** e o código CRC **AD6DF3AB**.

## DECRETO Nº 34.756, de 11 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Beatris Aparecida do Rosario Briesemeister, matrícula 50.912, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945201** e o código CRC **7352B103**.

**DECRETO Nº 34.755, de 11 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marília Janaina Alvarez, matrícula 50.907, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945087** e o código CRC **107E4CD3**.

## DECRETO Nº 34.754, de 11 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Aurélio Fernandes, matrícula 50.916, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945032** e o código CRC **B4AEEDF1**.

## DECRETO N° 34.753, de 11 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Marilene Machado dos Santos, matrícula 50.923, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3944922** e o código CRC **3EA856E0**.

## DECRETO N° 34.752, de 11 de junho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Everton Matheus Leal, matrícula 50.920, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3944866** e o código CRC **A95DDD3E**.

**DECRETO Nº 34.751, de 11 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2019:

- Josedi Ferreira Bezerra Silva, matrícula 50.422, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 11/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/06/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3944809** e o código CRC **22900D55**.

**Decreto Legislativo nº 49, de 6 de junho de 2019.**

**Aprova as Contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2014 do Município de Joinville.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas as contas do exercício de 2014, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 6 de junho de 2019.

Cláudio Aragão



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3936869** e o código CRC **B618E34F**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **284/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Aparecida Lucia Silva, matrícula: 88733 e e Robson Duarte, matrícula: 55875, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Regina Marquez Ramos, matrícula: 52895 e Naiana Rover de Castro Alves, matrícula: 74399, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Janete Aparecida De Oliveira Zella**, matrícula **92499**.

Fica revogada a portaria nº **092/2019/HMSJ**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3920696** e o código CRC **6A8DE916**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **283/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Pamela Cristiane Lader, matrícula 90211 e Vinicius Barrea, matrícula 84377, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Roseane Camargo, matrícula: 75822 e Gisele Teresinha de Souza Cardoso, matrícula. 91088, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Kerli Vanzo Saugo**, matrícula **90422**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3920599** e o código CRC **C6A7B7E8**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **282/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

os servidores Mauriza Ferreira de Souza, matrícula 62255 e Carlos Eduardo Beninca, matrícula 87155, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rafaela Padoin de Jesus, matrícula 88455 e Claudia Marlove Lunardi Engel, matrícula 84644, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Adriana Paula Fracaro**, matrícula **92055**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3920246** e o código CRC **6BEA06D5**.

---

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE****PORTARIA nº 28/2019**

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta - Empenho 3937/2019, firmado entre a Secretaria de Esportes e a Empresa E. Kipe Luck's Equipamentos Esportivos Ltda Me - CNPJ: 12.804.950/0001-58, cujo objeto contratual é a aquisição de 05 unidades de Colchão de Aterrisagem destinados ao atendimento aos atletas da equipe de ginastica artística, integrantes de equipes da SESPORTE, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Flávio Pscheidt

Fiscal Técnico: Jean Kipicki - Matrícula 33.536

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti- Matrícula 31.525

Fiscal Suplente: Waldir Utzig - Matrícula 28.962

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estevan Cattoni

Secretário Municipal de Secretaria de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 10/06/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3928596** e o código CRC **AAEDDD96**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**

### **PORTARIA nº 27/2019**

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta - Empenho 3943/2019, firmado entre a Secretaria de Esportes e a Empresa L. Mohr Eireli EPP - CNPJ: 07.262.562/0001-38, cujo objeto contratual é a aquisição de 01 unidade de Colchão Octogonal destinado ao atendimento aos atletas da equipe de ginástica artística, integrantes de equipes da SESPORTE, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Flávio Pscheidt

Fiscal Técnico: Jean Kipicki - Matrícula 33.536

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti - Matrícula 31.525

Fiscal Suplente: Waldir Utzig - Matrícula 28.962

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização

dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estevan Cattoni

Secretário Municipal de Secretaria de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 10/06/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3923699** e o código CRC **FC2C85AE**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 131/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.068265-3, em face da empresa Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME (CNPJ nº 25.118.046/0001-30), para apurar eventual apresentação de documentação irregular (não autêntica) no âmbito do Termo de Credenciamento nº 227/2018, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3910564, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 07/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.068265-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/06/2019, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3933911** e o código CRC **48854E90**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 132/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.075961-3, em face da empresa FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 00.174.322/0001-57), para Apuração de eventual existência de dívida, referente à prestação de serviços nos meses de fevereiro e março de 2019, sem o devido pagamento, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3896691- SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.075961-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/06/2019, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935038** e o código CRC **11E45DFB**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### PORTARIA Nº 041/2019.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve;

Art. 1º – Designar os servidores para compor a Comissão de recebimento de material, firmado entre a Município de Joinville, Subprefeitura da Região Sudoeste e a Empresa Contratada, Apoio Materiais de Construção Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 80.734.288/0001-67, cujo o objeto é o fornecimento de materiais hidráulicos.

#### **Fiscais:**

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574 - Coordenador.

Maria de Lourdes Pereira- Matrícula nº 24.080.

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.

#### **Suplentes:**

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 3927850.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 11/06/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3938793** e o código CRC **803B1DCD**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 629/2019 - SED.GAB

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 041/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda - ME.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 041/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:  
Rosane Mebs – Titular

Fiscal Técnico:  
Elexandro Fagundes – Titular  
Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:  
Keytiane Cristine de Lemos – Titular  
Eloisa Helena Garcia – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 11/06/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3936749** e o código CRC **3D9BD300**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA Nº 287/2019**

**Dispõe sobre a dispensa para cargo de Função de Líder de Área II da Unidade Cirúrgica, Unidade de Nefrologia e Transplantes e Unidade Renal.**

O Diretor Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** DISPENSAR a partir de 04 de junho de 2019 o servidor **Gesse dos Santos**, matrícula **80500**, da função de Líder de Área II da Unidade Cirúrgica, Unidade de Nefrologia e Transplantes e Unidade Renal.

**Art. 2º** DISPENSAR a partir de 04 de junho de 2019 a servidora **Diana Bispo da Silva**, matrícula **89166**, da função de Líder de Área II, da Unidade Cirúrgica, Unidade de Nefrologia e Transplantes e Unidade Renal, **interinamente em substituição** ao servidor Gesse dos Santos, matrícula 80500, pelo motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Servidor.

**Art. 3º** DESIGNAR a partir de 05 de junho de 2019; **Diana Bispo da Silva**, matrícula **89166**, para a função de Líder de Área II, da Unidade Cirúrgica, Unidade de Nefrologia e Transplantes e Unidade Renal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3942869** e o código CRC **BD6249A6**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 204/2019

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 06 de junho de 2019:

- Norma Maul Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945184** e o código CRC **FF0D2EEA**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 206/2019**

Designa substituto

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar a servidora Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann para, em substituição à titular Flavia Maia Orlandi Welter, exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contratos, durante o período de 10 a 29 de junho de 2019, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945204** e o código CRC **C8004A6C**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria n° 205/2019**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
16/2019	Realização de auditoria de manutenção de certificação do sistema de gestão da qualidade da Câmara de Vereadores de Joinville em conformidade com a norma NBR ISO 9001:2015	Luiz Eugenio Gerent Renata Caroline Machado Vaselevski	Ariel Gonçalves

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945236** e o código CRC **D57E0947**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP****PORTARIA SGP 5320/2019**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores para composição de comissão para realização de avaliação de desempenho no estágio probatório são:

- **Leandro Cesar Manarim, matrícula 45.501, Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 41.559, Victor Hernandez Reyes da Silva, matrícula 36.845 e Roger de Azevedo, matrícula 35.684.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 10/06/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3881533** e o código CRC **2C86FE25**.

**EDITAL SEI Nº 3937514/2019 - DETRANS.UNO**

Joinville, 11 de junho de 2019.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 45 / 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 46 / 2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 3937519.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 11/06/2019, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3937514** e o código CRC **6E7E5DE4**.

## **EDITAL SEI Nº 3940677/2019 - SEPUD.UPL**

Joinville, 11 de junho de 2019.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO 4º MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE"**

#### **- EXTRAORDINÁRIA -**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado na Cerimônia de Posse, realizada em 10 de junho de 2019, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019 a Reunião Extraordinária no dia 18 de junho de 2019, às 19:30h, no Auditório da UniSociesc, Campus Boa Vista, à Rua Albano Schmidt, 3.333, Bairro Boa Vista, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Eleição do Presidente do Conselho da Cidade Mandato 2019-2022;
3. Capacitação dos conselheiros sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento

Sustentável.

4. Distribuição dos conselheiros nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais;
5. Regimento Interno;
6. Regulamento das Reuniões;
7. Cronograma de Reuniões;

Danilo Pedro Conti  
Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Patrícia Rathunde Santos  
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 11/06/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3940677** e o código CRC **A07FDDB2**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3945259/2019 - SEGOV.UAD

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Número:** 383/2019

**Empenho:** 715/2019

**Ata de Registro de Preços:** 12/2019

**Detentora:** TOOLPRINT IMPRESSÕES EIRELI

**Objeto:** contratação de EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Item 3 – Encadernação com espiral até 50 folhas, 15 unidades)

**Data:** 10/06/2019

**Valor da autorização:** R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

## CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945259** e o código CRC **509CA222**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3938922/2019 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 11 de junho de 2019.

**CONTRATO Nº 015/2019****CONTRATADO:** ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para Locação de Software com Tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem (aplicação e banco de dados) e atualização.**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão Nº 011/2019.**VALOR INSTALAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**VALOR MENSAL:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura até 31/12/2019.**Sergio Luiz Miers****Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3938922** e o código CRC **F26BACB5**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3935196/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Contrato:** 093/2019 - **Período:** 10/06/2019 à 10/03/2020.**Empresa:** Laboratórios B Braun S/A, inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02.**Objeto:** Manutenção corretiva com substituição de peças em um Perfurador Ósseo e acessórios,

conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 164/2019**.

**Valor:** R\$ 11.182,69 (onze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

**Verba:** 537 -3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935196** e o código CRC **CB42962D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3935045/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Contrato:** 094/2019 - **Período:**10/06/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** Laboratórios B Braun S/A, inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02.

**Objeto:** Manutenção Corretiva em ponteira GD450M do Microspeed com substituição de peças e acessórios, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 165/2019**.

**Valor:** R\$ 3.214,46 (três mil duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

**Verba:** 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000- 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935045** e o código CRC **871669AA**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3934788/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Contrato: 095/2019 - Período:** 10/06/2019 à 31/12/2019.**Empresa:** LABORATORIOS B BRAUN SA, inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02,.**Objeto:** Manutenção corretiva com substituição de peças em um Perfurador Ósseo e acessórios, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 166/2019**.**Valor:** R\$ 6.872,86 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**Verba:** 537 -3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3934788** e o código CRC **F23626FB**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3934628/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Contrato: 100/2019 - Período:** 10/06/2019 à 10/12/2019.**Empresa:** Laboratórios B.Braun S/A, inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02.**Objeto:** Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em uma peça PONTEIRA, marca AESCULAP, modelo GB534R, número de série 3233, e uma PONTEIRA marca AESCULAP, modelo GD455M, número de série 13-1001830, pertencentes ao Craniótomo, marca AESCULAP, modelo Hilan, utilizado no setor Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 181/2019**.

**Valor:** R\$ 10.314,07 (dez mil trezentos e quatorze reais e sete centavos).

**Verba:** 537 -3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3934628** e o código CRC **EE7AAB83**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3915055/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2019.

**Contrato:** 041/2019 - **Período:** 10/06/2019 à 10/12/2019.

**Empresa:** CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA HUMANA - CERVHU, inscrita no CNPJ 14.736.337/0001-76.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento de abuso de álcool e outras drogas e transtornos mentais associados em regime fechado para o paciente A. E. B. V. (DN 20/02/1978) para um período de 6 (seis) meses, conforme **Dispensa de Licitação nº 176/2019**.

**Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Verba:** 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238 .



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/06/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3915055** e o código CRC **6E6D74B1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3914879/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de junho de 2019.

**Contrato: 042/2019 - Período:** 10/06/2019 à 10/12/2019.

**Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA HUMANA - CERVHU**, inscrita no CNPJ N° 14.736.337/0001-76.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento de abuso de álcool e outras drogas e transtornos mentais associados em regime fechado para o paciente T. P. B. (DN 26/06/1980) para um período de 6 (seis) meses, conforme **Dispensa de Licitação nº 175/2019**.

**Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Verba:** 490 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/06/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3914879** e o código CRC **BCA1F5A7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3945303/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de junho de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 23/2019. Pregão nº 40/2019.****Contratada:** SHOPPING DAS DIVISÓRIAS LTDA. ME**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PISO LAMINADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**Valor total:** R\$ 70.899,91 (setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**Data:** 11/06/2019**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019.**Prazo de execução do serviço:** 40 (quarenta) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945303** e o código CRC **0312F7E6**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3849194/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 28 de maio de 2019.

**Contrato: 186/2016** (assinado em 07/07/2016).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **07/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3674188/2019 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **07/07/2019**. Termo assinado em 10/06/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria para atender as unidades da Secretária Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 044/2016**.

**Empresa:** VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA – ME.

**Verba:** 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238; 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238; 524 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102; 508 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 – 238; 512 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/06/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3849194** e o código CRC **FA766DE9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3849166/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 28 de maio de 2019.

**Contrato: 434/2015** (assinado em 02/07/2015).

**10º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **02/01/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria

na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3642114/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/07/2019**.

Termo assinado em 10/06/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME**

**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/06/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3849166** e o código CRC **D4971657**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3933650/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 160/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANALISADORES DE PROCESSO PARA OS PARÂMETROS DE TURBIDEZ, PH E FLUORETOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018

**VIGÊNCIA:** 14/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/06/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3933650** e o código CRC **7525630F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3940818/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 11 de junho de 2019.

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Hospital Municipal São José e a Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC.

**Objeto:** Este Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para **23/07/2020**.

**Data de assinatura:** Joinville, 11 de junho de 2019.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município -DOEM.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município e Silvio Iung, pela BOM JESUS/IELUSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/06/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3940818** e o código CRC **3BDB22EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3944748/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CRISTINA GONZAGA EMERICH** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3944748** e o código CRC **D9EDB77A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3944902/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANITA HELENA SCHUBERT** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3944902** e o código CRC **3F45B2B8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3945081/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE ANTUNES DE MATOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945081** e o código CRC **AB1EB098**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3945246/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ EDUARDO BUCCIO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945246** e o código CRC **9C50693A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3945627/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDRO SIMEAO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945627** e o código CRC **FE0C9E0D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3945767/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA GOMES EHLERT** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945767** e o código CRC **59AEB99B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3945937/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA FABIANA BONFANTI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3945937** e o código CRC **A012EAD7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3946072/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDINEIA ISMAEL DA CONCEIÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3946072** e o código CRC **7EA37511**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3946205/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA BITENCOURT TAVARES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3946205** e o código CRC **A259FDD3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3946268/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUIZA FIAMONCINI PINHEIRO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3946268** e o código CRC **EE57F298**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3946395/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA INOCÊNCIO ARAÚJO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3946395** e o código CRC **F84B1DF2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3946533/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA DALMORA POFFO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3946533** e o código CRC **C083A272**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3946639/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOHNY CARNEIRO MARTINS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 13/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3946639** e o código CRC **CCFD818D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3946804/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE KOWALCZUK** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3946804** e o código CRC **53FEFB5E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3946892/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAÍS ZUCHETTO BRIDI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3946892** e o código CRC **82D253A3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3947051/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA LURDES ROSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3947051** e o código CRC **55A716F8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3947132/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3947132** e o código CRC **2C821E6F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3947182/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELI CRISTINA BOOZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da

Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3947182** e o código CRC **A8D98004**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3947230/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 11 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA PORFIRIO RODRIGUES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 12/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3947230** e o código CRC **F96BE744**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3885380/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 015/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, ITEM 54 - R\$ 2.034,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3885380** e o código CRC **91D24E92**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3929599/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 060/2019** destinado à **contratação de empresa para**

**requalificação viária do eixo Blumenau**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 4.197.588,98.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/06/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3929599** e o código CRC **83CDE4B1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3936608/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da LICITAÇÃO N° 014/19, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA DOS SETORES 1 - B. BOA VISTA E ESPINHEIROS, 4 - B. ITAUM E FLORESTA 7 - B. IRIRU E AVENTUREIRO E 12 - B. PARANAGUAMIRIM E REFORÇOS OPERACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela (Comissão de Licitação ou Pregoeiro), adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: JEAN SENEM EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.582/0001-84.

VALOR: R\$ 10.400.000,00 (dez milhões quatrocentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3936608** e o código CRC **C184FC51**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3936575/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETROS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITEM 01, PROMINENT BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 38.875.381/0001-25, pelo valor unitário de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos Reais);

ITEM 01, VORTEX COMERCIO E TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 83.199.406/0001-72, pelo valor unitário de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos Reais);



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3936575** e o código CRC **7CA22A7A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3936753/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019** (processo SEI nº 19.1.004774-8), e junto à plataforma do portal ComprasNet, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **HYDROTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.874.534/0001-59, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento nº 3936514) e detalhamento constante

no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VÁLVULA BORBOLETA, COM FLANGES E VOLANTE, PN 10, DN 400	UN	04	7.186,25	28.745,00
2	VÁLVULA BORBOLETA, FD, FF, COM ATUADOR ELÉTRICO E VOLANTE, PN 10, DN 200	UN	14	15.300,00	214.200,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 242.945,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco Reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3936753** e o código CRC **3160882B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3935747/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL ESCAVADO DE 1ª CATEGORIA LOCALIZADO NA ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 28/06/2019 as 09:00h na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/06/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/06/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935747** e o código CRC **73E5FD58**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3941336/2019 - IPREVILLE.UAD

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

#### REGISTRO DE PREÇO

#### Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei

Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal 14.040/2007 e Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado à **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO ESCOVADO PARA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREVILLE**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços, no Anexo X – Minuta do Contrato e Anexo XI – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, no dia **27 de junho de 2019, às 09h**, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

**EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail [josianegroff@ipreville.sc.gov.br](mailto:josianegroff@ipreville.sc.gov.br). Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site*: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Joinville, 11 de junho de 2019.

Sergio Luiz Miers

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3941336** e o código CRC **3581B9C9**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3935517/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 029/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA ETE MORRO DO AMARAL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 04/07/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/06/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935517** e o código CRC **204AA4EE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3935673/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 600CV EM ALTA TENSÃO**, na Data/Horário: 27/06/2019 as 09:00h na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/06/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935673** e o código CRC **FAA615A9**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3935587/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 030/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NA ETE BRINQUEDO MAGICO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 05/07/2019 as 09:00h na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/06/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/06/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3935587** e o código CRC **EC69E0C9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3928980/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 159/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 770741 destinado a contratação de empresa gráfica para confecção e emissão dos carnês de IPTU para o ano de 2020, na Data/Horário: 26/06/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/06/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3928980** e o código CRC **37E4B3B1**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 3895646/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 067/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANALISES LABORATORIAIS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

**VIGÊNCIA:** 26 (vinte e seis) meses

**VALOR:** R\$ 331.138,00 (trezentos e trinta e um mil cento e trinta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2019, às 06:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895646** e o código CRC **FA55B025**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3933643/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 10 de junho de 2019.

A Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos, leva ao conhecimento de todos os interessados o Termo de Decisão assinado em 07 de junho de 2019 nos autos do Processo Administrativo para apuração de Responsabilidade n.º 044/2016, referente a empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda.: "Considerando os fatos apurados pela Comissão Permanente para Apuração de Descumprimento de Normas Aplicáveis à Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito do Fundo Municipal e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em relação ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.071.245/0001-60, em relação à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville, referentes ao Pregão n.º 158/2015 e à respectiva nota de empenho n.º 2281/2016; Considerando o relatório conclusivo da comissão processante, a qual tem por entendimento a aplicação da pena de multa moratória em favor da Administração, bem como o parecer jurídico da Coordenação de Processos Administrativos desta Secretaria, o qual versa sobre a legalidade dos atos praticados no processo administrativo ora instaurado; Considerando que a Nota de Empenho n.º 2281/2016 foi recebida pelo Administrado em 22/06/2016, com prazo de entrega até 02/07/2016 do item Carbonato de Lítio 450 CR, na quantidade de 240 comprimidos, e que, conforme Nota Fiscal n.º 43690, os itens foram entregues somente em 15/07/2016, totalizando 12 (doze) dias de atraso; Considerando que no Termo de Decisão SEI Nº 2792209/2018 - SES.DAF, cujo extrato foi

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1088, de 19 de dezembro de 2018, não há referência expressa quanto ao período de mora na entrega dos itens contratados; AVOCO os autos para REVOGAR a DECISÃO SEI Nº 2792209/2018 - SES.DAF e o EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 2950840/2018 - SES.UCC.APA, bem como para ACOLHER as razões do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, cujos fundamentos passam a integrar essa decisão, e, por conseguinte, DETERMINAR a aplicação de MULTA MORATÓRIA, nos moldes do edital do Pregão nº 158/2015, cláusula “25.2, I, b) 0,2% do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15%”, em relação ao item Carbonato de Lítio, 450 CR, na quantidade de 240 comprimidos, da nota de empenho n.º 2281/2016, pelo período de atraso de 12 (doze) dias; Encaminhe-se todo o processado à Comissão atualmente designada para providências em relação à apuração do valor da multa, publicação e demais diligências necessárias, nos termos do art. 65 da Instrução Normativa n.º 04/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento. Após o trânsito em julgado, registre-se a penalidade na solução de tecnologia da informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 63 da Instrução Normativa n.º 04/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento. Cumpra-se.”



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2019, às 23:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3933643** e o código CRC **F950EAA8**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3936898/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de junho de 2019.

**Resolução nº 60, de 6 de junho de 2019.**

**Cria Comissão Especial para examinar e opinar sobre a Crise no Presídio Regional de Joinville e os impactos que irão trazer ao município de Joinville/SC.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de

acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º. Cria Comissão Especial para examinar, acompanhar e opinar sobre a Crise que se abateu no Presídio Regional de Joinville e os impactos trazidos ao Município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 6 de junho de 2019.

Cláudio Aragão - MDB  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3936898** e o código CRC **DFAC970D**.